

Unidades curriculares	Duração	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Planeamento Estratégico	Semestral	60				
Gestão Estratégica	Semestral	30	30			
Sistemas de Informação de Apoio à Gestão	Semestral	30		30		
Auditoria Financeira I	Semestral	30	30			
Auditoria Financeira II	Semestral	30	30			
Gestão Financeira	Semestral	30	30			

Portaria n.º 367/2004

de 8 de Abril

A requerimento da Fundação Terras de Santa Maria da Feira, entidade instituidora do Instituto Superior de Entre Douro e Vouga, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 908/90, de 27 de Setembro, rectificada através de declaração publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252, 2.º suplemento, de 31 de Outubro de 1990;

Considerando o disposto na Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1110/99, de 27 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 347/2003, de 29 de Abril;

Tendo em vista o disposto no artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado,

por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 1110/99, de 27 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 347/2003, de 29 de Abril, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Marketing e Relações Públicas ministrado pelo Instituto Superior de Entre Douro e Vouga, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Produção de efeitos

O disposto na presente portaria produz efeitos a partir da data de entrada em vigor da Portaria n.º 347/2003, de 29 de Abril.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 22 de Março de 2004.

ANEXO

(Portaria n.º 1110/99, de 27 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 347/2003, de 29 de Abril — alteração)

Instituto Superior de Entre Douro e Vouga**Curso de Marketing e Relações Públicas**

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução à Informática	Anual		2			
Técnicas de Comunicação e Expressão	Anual		4			
Inglês I	Anual		2			
Francês	Anual		2			
Sociologia Geral	Anual		3			
Marketing I	Anual		3			
História da Economia Portuguesa e Integração Europeia	Anual		2			
Introdução ao Direito	Semestral		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Marketing II	Anual		4			
Comunicação Publicitária	Anual		3			
Relações Públicas I	Anual		3			
Economia	Anual		3			
Teorias da Comunicação Social	Semestral		3			
Inglês II	Semestral		3			
Contabilidade Geral e da Empresa	Semestral		4			
Legislação Aplicada	Semestral		3			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estatística Aplicada	Anual		3			
Relações Públicas II	Anual		3			
Organização e Gestão de Empresas	Anual		3			
Gestão Comercial	Anual		3			
Informática Aplicada à Publicidade	Semestral		3			
Inglês III	Semestral		3			
Merchandising	Semestral		3			
Gestão de Recursos Humanos	Semestral		3			

2.º ciclo — Grau de licenciado

Ramo de Marketing

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Planificação e Desenvolvimento de Estratégias de Comunicação	Anual		4			
Marketing Internacional	Anual		3			
Gestão Estratégica e Comportamento do Cliente	Anual		3			
Marketing Directo	Semestral		3			
Gestão do Preço	Semestral		3			
Gestão do Produto e da Inovação	Semestral		3			
Organização de Feiras e Congressos	Semestral		3			
Ética e Deontologia	Semestral		3			
Projecto de Investigação e Intervenção Profissional	Anual				400	(a)

(a) Horas totais.

Ramo de Relações Públicas

QUADRO N.º 5

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Relações Interpessoais	Anual		2			
Protocolo	Anual		4			
Estudo de Casos em Relações Públicas	Anual		4			
Técnicas de Codificação em Relações Públicas	Anual		4			
Teoria Política e Relações Internacionais	Semestral		3			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Ética e Deontologia	Semestral		3			(a)
Organização de Feiras e Congressos	Semestral		3			
Projecto de Investigação e Intervenção Profissional	Anual				400	

(a) Horas totais.

Portaria n.º 368/2004

de 8 de Abril

A requerimento da Maêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, reconhecido oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1006/91, de 2 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de Gestão de Recursos Humanos no Instituto Superior da Maia nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Duração do curso

O curso tem a duração de quatro anos.

3.º

Duração do ano e semestres lectivos

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

6.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 75.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 300 alunos.

8.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo 2004-2005, inclusive.

9.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino de cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

10.º

Disposição revogatória

1 — Com a entrada em funcionamento do curso, cessa a ministração do curso bietápico de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto, com o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 1126/2001, de 24 de Setembro.

2 — A transição entre o curso bietápico de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e o curso de